



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1000/2023 – 11/04/2023.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Doutor **André Luiz Barbosa Machado**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Doutor **André Luiz Barbosa Machado**, natural da Cidade de Juiz de Fora/MG.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, na área da odontologia, acadêmica e pesquisa científica correlata, contribuindo com a área da saúde e da educação.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Petrolina, de comum acordo com o homenageado marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: César Durando.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2023.

AEROLANDE AMOS DA
CRUZ:65649150478

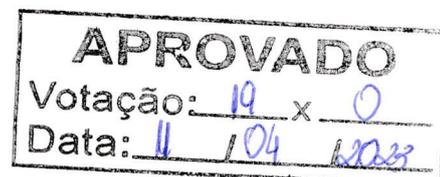
Assinado de forma digital por
AEROLANDE AMOS DA
CRUZ:65649150478
Dados: 2023.04.19 08:33:49 -03'00'

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

Presidente



3000



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR CÉSAR DURANDO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0021/2023 – 29/03/2023

Autor: César Durando

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Doutor **André Luiz Barbosa Machado**.

O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Doutor **André Luiz Barbosa Machado**, natural de Juiz de Fora/MG.

Art. 2º A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, na área da odontologia, acadêmica e pesquisa científica correlata, contribuindo com a área da saúde e da educação.

Art. 3º A Câmara Municipal de Petrolina, de comum acordo com o homenageado marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar uma justa homenagem ao Dr. André Luiz Barbosa Machado, que não nasceu em Petrolina, mas que aqui chegou e adotou a cidade como sua cidade natal. Em Petrolina construiu e desenvolveu parte de sua vida, na área da odontologia, acadêmica e pesquisa científica correlata, prestando contribuição incomensurável à saúde e educação da nossa região. Abaixo vamos fazer um breve relato de sua vida acadêmica e profissional.

Doutor em Ciências Odontológicas pela Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic (2017). Mestre em Endodontia pela Universidade de Taubaté (2000). Possui Graduação em Odontologia pela Fundação Educacional Dom André Arco Verde (1987). Especialização em Endodontia pela PUC-RJ (1990). Especialização em Periodontia pela PUC-RJ (1991). Atua como professor do Curso de Pós-Graduação em Endodontia no Centro Universitário Estácio de Sá Juiz de Fora e Associação Brasileira de Odontologia - Regional de Muriaé. Atua como professor e coordenador dos cursos de Graduação e de Pós-graduação em Odontologia no Centro Universitário Estácio de Sá Juiz de Fora. Atua em consultório particular nas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR CÉSAR DURANDO

Especialidades de Endodontia e Periodontia. Diretor Geral e Sócio Proprietário Soberana Faculdade de Saúde de Petrolina - PE.

É com toda essa importância e contribuição, que se faz mais que merecida a homenagem direcionada ao Dr. **André Luiz Barbosa Machado**, motivo pelo qual conto com a aprovação do presente pleito dos colegas parlamentares.

Sala das Sessões, 29 de março de 2022.

CÉSAR DURANDO
Vereador

ascn

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 021/2023– PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO
DOM MALAN AO DOUTOR ANDRÉ LUIZ BARBOSA MACHADO

AUTOR: CÉSAR DURANDO

RELATOR: RUY WANDERLEY

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao **Doutor André Luiz Barbosa Machado**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2023.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 021/2023– PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO DOUTOR ANDRÉ LUIZ BARBOSA MACHADO

AUTOR: CÉSAR DURANDO

RELATORA: MARIA ELENA DE ALENCAR

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade prestar uma justa homenagem ao **Doutor André Luiz Barbosa Machado**, natural de Juiz de Fora/MG, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, na área da odontologia, acadêmica e pesquisa científica, contribuindo com a área da saúde e da educação.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

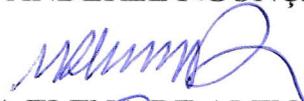
O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

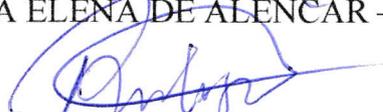
III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2023.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – RELATORA


VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO